1 GÂ161 D 1 3 G D T GTD 1			
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.	LEI Nº	DE	DE
			DL

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MULHERES D'NEGÓCIOS DO PIAUÍ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MULHERES D'NEGÓCIOS DO PIAUÍ, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Artur Soares Feitosa, Sala 04, n.º 906, Bairro Ininga, Zona Leste, Teresina-PI, CEP: 64049-840, e inscrita no CNPJ sob nº 34.857.215/0001- 45.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 11 de dezembro de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Camara Municipal de Teresina

Ver. PAULO DA SILVA LOPES

1º Secretário

Ver. ELZUILA ALVES CALISTO

2ª Secretária